

NOTA TÉCNICA Nº 4

*PROPOSTA REVISADA DO VALOR INICIAL DA
MARGEM MÁXIMA (P_0), DO FATOR X E DA
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA COMGÁS*

Março 2004

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	1
2.	APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA	2
2.1	INTRODUÇÃO	2
2.2	CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2004	2
2.2.1	<i>Contribuições da COMGÁS.....</i>	<i>2</i>
2.2.2	<i>Outras contribuições.....</i>	<i>4</i>
2.3	RECÁLCULO DA MARGEM MÁXIMA INICIAL	5
2.3.1	<i>Determinação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRL) em 31 de março de 2004</i>	<i>5</i>
2.3.2	<i>Ajuste dos parâmetros do Fluxo de Caixa Descontado até 30 de abril de 2004</i>	<i>6</i>
2.3.3	<i>Recálculo da Margem Máxima Inicial</i>	<i>6</i>
2.3.4	<i>Comentários</i>	<i>6</i>
2.4	ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTOS PELA COMGÁS	7
2.4.1	<i>Introdução</i>	<i>7</i>
2.4.2	<i>Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários propostos pela COMGÁS com o valor do P_0 definido pela CSPE.....</i>	<i>9</i>
2.4.3	<i>Principais conclusões do processo de avaliação da Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários propostos pela COMGÁS.....</i>	<i>10</i>
2.4.4	<i>Proposta de incorporação de novas categorias tarifárias.....</i>	<i>12</i>
2.4.5	<i>Principais características da proposta da CSPE de Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários para o segundo ciclo da COMGÁS</i>	<i>13</i>
	ANEXO I: BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA LÍQUIDA	14
	ANEXO II: CÁLCULO DO P_0	15
	ANEXO III: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/CONFINS	16
	ANEXO IV: COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DE TABELAS TARIFÁRIAS	18

1. OBJETIVO

No marco do processo definido pelas Portarias N° 246/2003 e N° 254/2003 da CSPE, o presente documento tem por objetivo apresentar a proposta revisada da Comissão de Serviços Públicos de Energia de São Paulo (CSPE) do valor inicial da margem máxima (P_0), do Fator X e da Estrutura Tarifária e os valores dos encargos da Tabela Tarifária a serem aplicados pela Concessionária de distribuição de gás canalizado, Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS) no segundo ciclo tarifário (junho 2004 – maio 2009).

A proposta da CSPE é baseada na aplicação da metodologia estabelecida no capítulo 3 e Anexo IV da Nota Técnica N° 1, publicada no *website* da Comissão em 11 de outubro de 2003 por ocasião da primeira Revisão Tarifária da COMGÁS, desenvolvida segundo o disposto na Cláusula Décima Primeira e nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão.

São descritos a seguir os resultados obtidos pela CSPE da aplicação dos conceitos, métodos e procedimentos estabelecidos na Nota Técnica N° 1 (doravante identificada como NT1).

2. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DA REVISÃO TARIFÁRIA

2.1 INTRODUÇÃO

Como indicado na NT1, a Revisão Tarifária compreende duas etapas fundamentais:

I - Determinação dos valores dos parâmetros:

- a) Margem Máxima (MM) inicial de distribuição da COMGÁS, a ser aplicado no primeiro ano do segundo ciclo tarifário (P_0);
- b) Fator de eficiência (Fator X), a ser aplicado à Margem Máxima em cada um dos anos 2 a 5 do segundo ciclo tarifário, segundo a fórmula incluída na Sub-Cláusula Quarta da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão.

No caso da COMGÁS, em 16 de fevereiro de 2004 foi realizada a Audiência Pública para a discussão dos valores de P_0 e X propostos pela CSPE na Nota Técnica N° 3 (doravante denominada NT3) disponibilizada pela Comissão em consulta pública em 30 de janeiro do mesmo ano.

II - A revisão do nível e da Estrutura Tarifária, bem como alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas teto deve ser aprovada e fixada pela CSPE.

Conforme estabelecido na NT1 e Portarias emitidas pela CSPE, a COMGÁS apresentou sua proposta de Estrutura Tarifária associada ao Valor Inicial da Margem Máxima (P_0), aprovado pela Comissão no processo de revisão tarifária.

Segundo o exposto nos documentos acima mencionados, a CSPE deve realizar a avaliação detalhada da proposta da Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária, e, eventualmente, introduzir modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a estrutura finalmente aprovada pela Comissão reflita os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

A seguir é apresentada de forma detalhada o conjunto das atividades desenvolvidas pela CSPE para a realização dessa avaliação, assim como as conclusões obtidas da execução de cada uma delas.

2.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 1/2004

2.2.1 Contribuições da COMGÁS

A COMGÁS apresentou comentários referentes à determinação dos valores para o segundo ciclo tarifário de todos os parâmetros da equação do Fluxo de Caixa Descontado, ou seja,

- a) Base de remuneração regulatória líquida;
- b) Despesas operacionais (OPEX);

- c) Investimentos (CAPEX);
- d) Mercado de vendas (demanda) de cada segmento tarifário;
- e) Determinação do valor do Fator X.

Todas essas contribuições serão respondidas pela CSPE no final do processo de consulta pública em andamento. Porém, considera-se conveniente refletir, nesta etapa, o impacto daquelas contribuições, avaliadas como aceitáveis, no valor do parâmetro P_0 . É o caso da não-consideração, na avaliação do Plano de Negócios realizada pela CSPE, dos itens de investimentos do Programa de Suporte, detalhados na página 20 do relatório referente às contribuições da Concessionária.

Essa decisão inicial da CSPE foi baseada no fato de que a COMGÁS não apresentou, no Plano de Negócios, a abertura e descrição desses itens. Essa condição impossibilitou à CSPE avaliar a verdadeira necessidade desses investimentos para o serviço de distribuição de gás canalizado, assim como a razoabilidade dos montantes propostos.

No relatório contendo seus comentários sobre a NT3, a COMGÁS fundamentou a necessidade desses investimentos para a adequada prestação do serviço. Porém, o detalhamento foi ainda insuficiente para avaliar a razoabilidade dos montantes propostos no Programa de Suporte.

A CSPE decidiu então, em caráter provisório, adotar os itens e montantes associados propostos pela COMGÁS no valor dos CAPEX do segundo ciclo tarifário, com a exceção do valor correspondente a “Espaços Confinados”, já incluído no Plano de Negócios ajustado e apresentado na NT3.

Entretanto, a COMGÁS deverá apresentar, até a data da segunda etapa da Audiência Pública do processo em andamento, a justificativa de cada um dos montantes propostos, e respectivos quantitativos, o que permitirá que a CSPE realize a análise de consistência e razoabilidade. Se essas informações não forem apresentadas na data estabelecida, os montantes de CAPEX associados a esses itens serão eliminados e a CSPE recalculará o valor do P_0 para considerar esse efeito.

A CSPE decidiu incluir também o montante apresentado pela Concessionária para investimentos em medidores do segmento Residencial, ao considerar aceitáveis as explicações contidas no relatório.

Dessa forma, os valores dos CAPEX de cada ano do segundo ciclo tarifário foram acrescidos dos montantes indicados na tabela a seguir:

CAPEX Adicionais (R\$ mil)						
Item	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009	Total
Programa de Suporte	17.706	13.898	17.269	20.779	16.371	86.023
Medidores Residenciais	-	4.027	2.103	2.964	2.052	11.146
Total Anual	17.706	17.925	19.372	23.743	18.423	97.169

As considerações da COMGÁS e consultores a respeito da determinação do valor do Fator X não resultaram em alterações da proposta da CSPE devendo as justificativas serem apresentadas no documento de análise em 13 de abril.

2.2.2 Outras contribuições

A primeira fase do processo de consulta pública em andamento, concluída com a Audiência Pública realizada em 16 de fevereiro de 2004, resultou extremamente positiva pela qualidade e quantidade de contribuições apresentadas pelos agentes envolvidos no setor de gás canalizado. É muito importante salientar a ativa participação de representantes de instituições acadêmicas, sindicais, da assembleia legislativa, assim como de grupos de consumidores, tais como indústrias de vidro, alumínio, cogeração, e aquelas que utilizam o gás natural como matéria prima para a manufatura de outros produtos (petroquímica e outras).

Essas contribuições referem-se a diversos tópicos da NT3 da CSPE, assim como da Estrutura Tarifária e Tabela Tarifária propostas pela COMGÁS. A CSPE emitirá documento analisando as contribuições encaminhadas.

Nesta etapa, considera-se conveniente refletir o efeito, no valor do parâmetro P_0 , da reavaliação do mercado de vendas do segmento Industrial previsto no Plano de Negócios da COMGÁS. Na NT3 a CSPE salientou a inconsistência das previsões apresentadas pela Concessionária e realizou uma correção provisória dos montantes das vendas anuais desse segmento. No relatório contendo seus comentários sobre a NT3, a COMGÁS afirma que os volumes projetados no segmento Industrial para o segundo ciclo tarifário não contemplam alguns clientes que atualmente estão alocados neste segmento, mas que por apresentarem potencial de se tornarem cogeradores, foram alocados no segmento de cogeração. Verificando a consistência dos números apresentados, a CSPE concluiu que:

- o deslocamento de consumidores do segmento Industrial para o de cogeração resulta necessariamente no acréscimo de volume, tendo em vista que ocorre a agregação da atividade de geração como usuário de gás. A estimativa é de que em média o volume na cogeração esteja na proporção de 2 para 1 em relação ao consumo industrial deslocado.
- os volumes apresentados no Plano de Negócios para o segmento de cogeração são inferiores àqueles ora informados pela COMGÁS.

As importantes contribuições recebidas no processo de consulta pública, com estimativas de volumes por parte da indústria, assim como os resultados de estudo de mercado realizado pela CSPE, confirmaram a inconsistência das previsões da COMGÁS, em particular na consideração dos efeitos quantitativos de uma eventual redução de consumos industriais por migração de usuários ao segmento de cogeração. A Tabela contendo a nova estimativa de volumes para o segmento Industrial é apresentada a seguir.

Volume Segmento Industrial (milhões m ³)				
2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
2.898	3.168	3.449	3.595	3.672

Adicionalmente, com base nas estimativas da COMGÁS constantes da página 49 do documento supramencionado, a CSPE aceitou a correção dos volumes propostos pela mesma para o segmento de cogeração no segundo ciclo tarifário, conforme exposto a seguir:

Volume Segmento Cogeração (milhões m ³)				
2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
404	540	669	821	1.031

A CSPE verificou que a proposta da COMGÁS para o segmento de cogeração separa a atividade a partir de 500.000 m³ mensais do segmento de Termelétricas, resultando em tabela única para pequena cogeração e usuários de maiores volumes. Entretanto as margens propostas tiveram um incremento elevado nas diversas faixas, sem a adequada justificativa. A CSPE está apresentando valores intermediários entre as margens atualmente praticadas e aquelas apresentadas pela COMGÁS na Audiência Pública de 16 de fevereiro.

2.3 RECÁLCULO DA MARGEM MÁXIMA INICIAL

Conforme estabelecido na NT3, e levando em consideração o exposto no item 2.2, foi recalculado o valor da Margem Máxima Inicial do segundo ciclo tarifário da COMGÁS (parâmetro P₀), considerando:

- a) A variação nos ativos físicos da base de remuneração regulatória líquida no período julho 2003 – março 2004;
- b) O novo valor dos CAPEX (item 2.2.1);
- c) O mercado de vendas ajustado do segmento Industrial e Cogeração (item 2.2.2);
- d) A atualização de todos os valores dos parâmetros do FCD pela variação do IGPM até 30 de abril de 2004, de forma que todos estejam expressos em Reais (R\$) dessa data.

A seguir são expostos os procedimentos aplicados e os resultados obtidos.

2.3.1 Determinação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRL) em 31 de março de 2004

O valor da BRRL em 31 de março de 2004 é estimado com base no valor da BRRL em 30 de junho de 2003 (BRRL_{06/03}) determinado conforme exposto na NT3, como indicado a seguir:

- a) O valor $BRRL_{06/03}$ é ajustado até 30 de abril de 2004 (data regulatória a ser considerada para os preços contratuais, segundo o estabelecido no Contrato de Concessão), considerando a variação do índice IGPM nesse período. Assume-se que a evolução desse índice nos meses de março e abril de 2004 é igual àquela do mês de fevereiro desse ano.
- b) São somados ao $BRRL_{06/03}$ os investimentos brutos do período julho 2003 – março 2004, ajustados pela variação do IGPM até 30 de abril de 2004. Até setembro de 2003 são consideradas as informações de investimentos brutos obtidas dos registros contábeis da COMGÁS. Assume-se que para o período outubro 2003 – março 2004, sem informações disponíveis, os investimentos têm uma evolução similar à dos primeiros 9 meses do ano 2003. Isso significa que o valor dos investimentos desse período de 6 meses é calculado como 6/9 do valor contábil dos primeiros 9 meses do ano 2003.
- c) São deduzidas as baixas regulatórias de cada ano do período julho 2003 – março 2004, calculadas aplicando o critério regulatório utilizado para determinar o valor da BRRL em 30 de junho de 2003, descrito de forma detalhada na NT3.
- d) É calculada assim a BRRL em 31/03/2004, em Reais (R\$) de 30 de abril de 2004.

No Anexo I desta Nota Técnica é apresentada a planilha de cálculo.

2.3.2 Ajuste dos parâmetros do Fluxo de Caixa Descontado até 30 de abril de 2004

Conforme estabelecido na NT3, os valores anuais das despesas operacionais (OPEX) e dos investimentos (CAPEX) propostos pela CSPE nessa Nota Técnica, previamente ajustados segundo o exposto no item 2.2.1 deste documento, são expressos em Reais (R\$) de 30 de abril de 2004, considerando a variação do IGPM entre 30 de junho de 2003 e essa data.

2.3.3 Recálculo da Margem Máxima Inicial

O recálculo do parâmetro P_0 foi realizado aplicando a equação do FCD com os valores resultantes dos processos descritos nos Itens 2.3.1 e 2.3.2. O valor obtido é:

$$P_0 = 0,2517 \text{ R\$/m}^3$$

No Anexo II desta Nota Técnica é apresentada a planilha de cálculo.

2.3.4 Comentários

O valor provisório do P_0 , conforme apresentado na NT3, foi de 0,2644 R\$/m³.

Se aplicadas todas as alterações apresentadas no item 2.3.1, porém considerando as projeções de volume provisoriamente apresentadas naquela NT3, o valor correspondente de P_0 seria 0,2810 R\$/m³, implicando portanto uma elevação de 6,3%.

Alterando as projeções de volume, como proposto pela CSPE, este valor se altera para o citado no item 2.3.3 (0,2517 R\$/m³), e obtém-se uma redução, em relação ao P₀ de 0,2810 R\$/m³, de cerca de 10 %.

2.4 ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTOS PELA COMGÁS

2.4.1 Introdução

No Contrato de Concessão é disposto que a revisão tarifária compreende o nível e a estrutura, bem como alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas tetos deve ser aprovada e fixada pela CSPE.

Nesse contexto, e, conforme estabelecido na NT1 e Portarias emitidas pela CSPE, a COMGÁS apresentou sua proposta de Estrutura Tarifária associada ao Valor Inicial da Margem Máxima (P₀), aprovado pela Comissão no processo de revisão tarifária.

Segundo o exposto nos documentos acima mencionados, a CSPE deve realizar a avaliação detalhada da proposta da Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária, e, eventualmente, introduzir modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a estrutura finalmente aprovada pela Comissão reflita os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

A CSPE cumpriu essa tarefa, aplicando os critérios do Contrato de Concessão e do Anexo IV da NT1. Esses critérios estão baseados em três princípios essenciais:

- Que a alocação tarifária resulte neutra, ou seja, que a aplicação das tarifas propostas pela Concessionária ao mercado previsto assegure a recuperação da receita associada à MM aprovada para o período tarifário;
- Que não exista discriminação entre as classes de usuários nos termos do Contrato de Concessão;
- Que sejam evitados os subsídios cruzados entre as classes de usuários.

Na NT1 também são expostos aspectos importantes a serem considerados pela Concessionária na elaboração de sua proposta da Estrutura Tarifária e da Tabela Tarifária assim como pela CSPE na avaliação e realização de eventuais ajustes dessa proposta. A seguir são apresentados de forma resumida esses aspectos:

- a) Os segmentos de usuários da Estrutura Tarifária vigentes, definidos no Art. 17º da Portaria CSPE N° 160/2001, serão considerados como os segmentos básicos. Toda modificação proposta pela Concessionária deverá ser detalhadamente justificada nos termos acima expostos.
- b) O Contrato de Concessão faculta à CSPE criar modalidades tarifárias em segmentos e classes de fornecimento que venham a incentivar a otimização e

melhoria do fator de carga do sistema de distribuição da Concessionária. A consideração apropriada desse conceito implica promover a efetiva implementação de toda proposta que incentive a utilização do gás natural em substituição de outros combustíveis fósseis. Entretanto, a aplicação desse princípio na avaliação da Estrutura Tarifária proposta deve ser realizada de forma compatível com o conceito de que a tarifa de todo segmento ou classe de usuários seja suficiente para cobrir o respectivo custo da prestação do serviço. Isso significa que a tarifa associada a todo segmento ou classe deve permitir o retorno sobre o capital já investido e a ser investido no ciclo, a depreciação e os custos e despesas operacionais totais alocados a esse segmento ou classe.

- c) A CSPE deve observar também os aspectos indicados a seguir:
- Princípio de simplicidade: não serão aceitas propostas de Estrutura Tarifária com segmentos e classes que sejam de difícil entendimento para os usuários e, portanto, afetem a transparência do regime tarifário a ser aplicado.
 - Princípio de estabilidade tarifária: será priorizada a previsibilidade e a estabilidade nos preços aos usuários finais de gás canalizado. Toda proposta que implique uma mudança muito significativa dos níveis relativos das tarifas de algum segmento de usuários deverá ser acompanhada de um plano de implementação gradual.
- d) A Concessionária deverá apresentar sua proposta de Estrutura Tarifária identificando de forma separada, para cada segmento ou classe, os três componentes da tarifa final:
- Preço do gás (Pg);
 - Preço do Transporte do gás (Pt);
 - Margem de distribuição (Md).
- e) As Margens de Distribuição, a partir do segundo ciclo, serão alocadas à tarifa da seguinte forma:
- Encargo do usuário por fatura emitida;
 - Encargo por capacidade; e,
 - Encargo volumétrico por metro cúbico de gás canalizado distribuído.
- f) Para a aplicação dos encargos descritos no item “e”, os usuários serão classificados em dois grupos:
- Grandes Usuários (capacidade contratada mínima mensal de 500.000 m³);
 - Demais usuários.

Todos os usuários devem pagar o encargo por fatura emitida.

- g) Visando o cumprimento do princípio de simplicidade, para aqueles que não se enquadrarem como Grandes Usuários, a recuperação do encargo por capacidade

poderá ser distribuída entre o encargo do usuário e o encargo volumétrico. A Concessionária deverá propor a forma de realizar essa distribuição entre os diferentes segmentos e classes. A CSPE avaliará a razoabilidade dessa proposta e definirá eventuais ajustes e modificações.

Para os Grandes Usuários será aplicado o encargo por capacidade, determinado com base na capacidade contratada.

- h) A Concessionária proporá um valor mínimo para caracterizar os usuários com capacidade contratada, devidamente justificado com base em estudos técnicos, comparação com experiência aplicável e outros elementos objetivos.
- i) Os custos de aquisição de gás e de transporte de gás incorridos pela Concessionária devem ser recuperados através dos encargos volumétricos.

2.4.2 Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários propostos pela COMGÁS com o valor do P_0 definido pela CSPE

O processo de revisão tarifária da COMGÁS é regulado pelo cronograma definido pelas Portarias CSPE N° 246/2003 e N° 254/2003, assim como pela metodologia descrita nas Notas Técnicas N° 1 e 2 da Comissão.

Conforme estabelecido nesses documentos, em 16 de janeiro de 2004, a CSPE comunicou formalmente à COMGÁS os valores propostos pela Comissão para: a) a margem máxima inicial (P_0) do segundo ciclo tarifário da Concessionária; b) o Fator X a ser aplicado nos anos 2 a 5 desse ciclo. Nessa comunicação, a COMGÁS não foi informada dos valores considerados pela CSPE para os parâmetros da equação do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) aplicada para a determinação do valor do P_0 (mercado de vendas por segmento de usuários, base de remuneração regulatória líquida (BRRL), despesas operacionais (OPEX) e investimentos (CAPEX)).

Em 20 de janeiro de 2004, a COMGÁS apresentou a sua proposta de estrutura e valores de tarifas a serem aplicados no segundo ciclo tarifário, associada ao P_0 proposto pela CSPE.

Finalmente, em 30 de janeiro de 2004, a CSPE disponibilizou para consulta pública a Nota Técnica N°3, na qual é apresentada de forma detalhada a sua proposta de revisão tarifária da COMGÁS (valores de P_0 e Fator X), decorrente da aplicação da metodologia exposta nas Notas Técnicas N°1 e 2.

A seqüência de eventos acima descrita determina que, na data da apresentação pela COMGÁS da sua proposta de estrutura e valores tarifários, a Concessionária não tinha conhecimento dos parâmetros considerados pela CSPE para a aplicação do método do FCD.

Nessas condições, a verificação da consistência da estrutura e valores tarifários propostos pela Concessionária com o valor do parâmetro P_0 informado pela CSPE em 16 de janeiro de 2004, foi implementada conforme o procedimento descrito a seguir.

- 1- Determinou-se a receita da COMGÁS em cada mês do segundo ciclo tarifário associada à estrutura e aos valores tarifários para cada segmento de usuários propostos pela Concessionária em 20 de janeiro de 2004 e ao mercado de vendas considerado no Plano de Negócios apresentado pela COMGÁS à CSPE.
- 2- Calculou-se a soma dos valores presentes líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item 1, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC” definido na Nota Técnica N° 2.
- 3- Determinou-se a receita da COMGÁS em cada mês do segundo ciclo tarifário associada ao valor de P₀ comunicado pela CSPE em 16 de janeiro de 2004 e o mercado de vendas considerado no Plano de Negócios apresentado pela COMGÁS à CSPE.
- 4- Calculou-se a soma dos valores presentes líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item 3, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC” definido na Nota Técnica N° 2 (o valor anual desse parâmetro é previamente transformado em um valor mensal).
- 5- Verificou-se a consistência entre os valores determinados nos itens 2 e 4, concluindo-se que é necessário um ajuste de 0,71%, que foi aplicado à Tabela Tarifária.

O procedimento de verificação exposto assegura que as receitas do segundo ciclo tarifário associadas à estrutura e aos valores tarifários propostos pela COMGÁS são consistentes com as receitas resultantes de aplicar o valor de P₀ informado pela CSPE à Concessionária em 16 de janeiro de 2004 ao mercado de vendas previsto no Plano de Negócios.

A Tabela a seguir apresenta a verificação da condição de consistência exposta no item 5 acima.

	Receitas [R\$]						
	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	TOTAL	VPL ¹
COMGÁS	1.041.476.866	1.190.519.750	1.334.320.917	1.452.329.128	1.564.198.881	6.582.845.543	4.916.116.150
CSPE	1.051.034.323	1.200.011.547	1.343.716.300	1.461.404.672	1.572.154.852	6.628.321.693	4.951.171.750
Obs.: 1. VPL calculado em base mensal para a WACC anual de 11,76%.							

2.4.3 Principais conclusões do processo de avaliação da Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários propostos pela COMGÁS

A seguir, são expostas as conclusões de maior relevância obtidas pela CSPE da análise detalhada da proposta de Estrutura Tarifária e dos valores dos encargos da Tabela Tarifária, apresentados pela COMGÁS e disponibilizados em consulta pública pela Comissão em 30 de janeiro de 2004.

- (i) A Estrutura Tarifária proposta é baseada na estrutura vigente, sendo introduzidos ajuste menores, pouco significativos, nos valores dos encargos dos diferentes segmentos e bandas. Nesse sentido, a prioridade da proposta parece ser a preservação da condição atual. Verificou-se que a proposta da COMGÁS cumpre o estabelecido no item 2.4.1 “a”.
- (ii) Pelos motivos expostos no item (i), a Estrutura Tarifária e a Tabela Tarifária propostos não corrigem algumas distorções existentes na estrutura vigente. É o caso dos encargos fixos. O conceito é que esses encargos devem refletir os custos da gestão comercial da Concessionária, ou seja, leitura de medidores, emissão, distribuição e cobrança de faturas, assim como atendimento dos usuários, tanto telefônico como nos escritórios comerciais da empresa. É claro que esses custos não dependem da finalidade do consumo de gás canalizado, nem do volume desse consumo, mas da própria existência do usuário. Dessa forma, não resulta justificada a existência de diferenças significativas nos valores desse encargo entre bandas de um segmento tarifário ou entre segmentos diferentes.
- (iii) A CSPE observa que os valores da Tabela Tarifária propostos pela COMGÁS para os usuários do segmento Residencial de maior consumo (acima de 150 m³ ao mês) são muito elevados e, na prática, determinam a não competitividade do gás canalizado nessas bandas. A proposta da COMGÁS tem um enfoque de “socialização”, priorizando a competitividade do gás canalizado frente aos energéticos alternativos nas bandas de menor consumo do segmento Residencial. A CSPE considera que, do ponto de vista conceitual, esse enfoque é adequado. Porém, a Comissão entende que esse critério pode ser aplicado de forma compatível com a preservação da competitividade do gás canalizado para os usuários residenciais de maior consumo. O efeito de “socialização” pode ser ainda mais significativo se o mercado de vendas da Concessionária crescer de forma significativa, com receitas incrementais maiores comparadas aos custos adicionais incorridos na prestação do serviço, ou seja, custos unitários decrescentes.
- (iv) A proposta da COMGÁS implica um incentivo significativo ao consumo do gás natural veicular (GNV), o que é consistente com o aspecto exposto no item 2.4.1 “b”.
- (v) A proposta da COMGÁS não cumpre o requisito do Contrato de Concessão exposto no item 2.4.1 “e”. Trata-se da aplicação, no segundo ciclo tarifário, do encargo de capacidade como um dos componentes da margem máxima de distribuição. Na Audiência Pública realizada em 16 de fevereiro de 2004, o cumprimento dessa disposição do contrato foi exigido, com legitimidade inquestionável, por vários grupos de usuários.

Com a finalidade de assegurar a efetiva implementação dessa disposição no marco do processo de revisão tarifária em andamento, a CSPE está oficiando na data desta consulta pública solicitação à COMGÁS para que apresente proposta de alocação da margem de distribuição às tarifas, conforme exposto no Anexo IV da Nota Técnica 1,

ou seja: Encargo do usuário por fatura emitida; Encargo por capacidade; e Encargo volumétrico por metro cúbico de gás canalizado distribuído.

A CSPE define que a aplicação do encargo por capacidade seja apenas sobre aqueles classificados na categoria Grandes Usuários, com a exceção dos segmentos Cogeração e Termelétrica.

A COMGÁS deverá considerar na sua proposta as receitas anuais geradas por esses segmentos obtidas pela CSPE no marco do processo de revisão tarifária. Com base nos valores informados pela CSPE nesse Ofício, a COMGÁS deverá apresentar a sua proposta de incorporação do encargo por capacidade na Estrutura Tarifária até 18 de março de 2004, que será disponibilizada no *website* da CSPE de forma a viabilizar a discussão do assunto no processo de consulta pública em andamento. Adicionalmente, a Concessionária deverá realizar uma apresentação dessa proposta na Audiência Pública a ser desenvolvida em 23 de março de 2004.

2.4.4 Proposta de incorporação de novas categorias tarifárias

2.4.4.1 Gás natural como matéria prima

Como exposto nesta Nota Técnica, na elaboração da sua proposta de Estrutura Tarifária e Tabela Tarifária da COMGÁS, a CSPE considerou as importantes contribuições recebidas na Audiência Pública realizada em 16 de fevereiro de 2004.

Um dos assuntos expostos nessa Audiência Pública, de importância significativa para o desenvolvimento econômico, é a utilização do gás natural canalizado como matéria prima para a manufatura de outros produtos (indústrias petroquímicas e outras). Trata-se de um assunto de política de Estado, que compreende todos os processos envolvidos no fornecimento de gás a esses usuários.

Este tema já havia sido considerado na NT1, em seu Anexo IV, onde cita: “*A estrutura proposta poderá incluir classes tarifárias que considerem o desenvolvimento competitivo de atividades produtivas as quais utilizem o gás canalizado como matéria prima*”. A mesma questão também foi apresentada como contribuição na Audiência Pública de 16 de fevereiro de 2004.

Ciente da importância do assunto a CSPE propõe avançar na sua resolução, conforme exposto a seguir.

Entende-se que a cogeração é o caso com maior similaridade em relação ao setor ora proposto. Existindo na Estrutura Tarifária o segmento de usuários de cogeração, parece então razoável estender a aplicação das margens deste segmento a todos os usuários que venham a utilizar os componentes químicos do gás canalizado para a manufatura de insumos ou produtos, excluído o uso energético resultante da queima do gás natural.

2.4.4.2 Gás Natural Comprimido (GNC)

Gás Natural para a finalidade de produção de GNC é um segmento que se encontra em desenvolvimento e que justifica um tratamento diferenciado. Por apresentar como característica a conexão em pontos de maior pressão da rede, normalmente sem exigir o

investimento em extensões para sua ligação, seria possível seu atendimento por um menor custo.

Esta questão foi levantada durante a Audiência Pública de 16 de fevereiro de 2004, o que levou a CSPE a considerar sua relevância.

Por este motivo, a CSPE solicita à COMGÁS apresentar, até 30 de setembro do corrente, proposta de tarifa para atendimento a este segmento.

2.4.5 Principais características da proposta da CSPE de Estrutura Tarifária e tabela de valores de encargos tarifários para o segundo ciclo da COMGÁS

Com base no Valor Inicial da Margem Máxima (parâmetro P_0) recalculado conforme exposto no item 2.3, e, tendo em conta os aspectos descritos no item 2.4.3, a CSPE realizou alguns ajustes nos valores dos encargos da Tabela Tarifária apresentados pela COMGÁS, sem modificar a Estrutura Tarifária proposta pela Concessionária.

Esses ajustes foram introduzidos respeitando os critérios expostos a seguir:

- Manter as receitas anuais associadas ao valor do parâmetro P_0 e ao mercado de vendas considerado pela CSPE.
- Preservar a competitividade do gás natural canalizado frente aos energéticos alternativos, para todos os segmentos de usuários e todas as bandas de consumo. Isto deve ser obtido evitando, na medida do possível, a aplicação de subsídios cruzados (entre diferentes segmentos tarifários).
- Simplificar a Estrutura Tarifária, de modo a facilitar a sua compreensão pelos usuários de gás canalizado.

Com base nesses critérios, foi elaborada a proposta de Estrutura Tarifária e Tabela Tarifária da CSPE, com os encargos fixo e variável, sujeita a alterações com a inclusão do encargo de capacidade, conforme citado no item 2.4.3. Esta Tabela, para o segundo ciclo da COMGÁS, encontra-se no Anexo III desta Nota Técnica. O Anexo IV apresenta uma comparação entre as Tabela Tarifária atual e as propostas pela COMGÁS e CSPE.

Segmento Interruptível

Esta modalidade não teve proposta diferenciada apresentada pela COMGÁS e a CSPE entende que deve ser mantida a estruturação atual, que corresponde às margens do segmento Industrial.

ANEXO I: BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA LÍQUIDA

	1999	2000	2001	2002	1o sem. 2003	3o trim. 2003	out03 - abr04
IGPM - Variação em % acum. até 04/2004	85%	62%	47%	30%	6%	5%	2%

CÁLCULO DA BRR OBTIDO PELA APLICAÇÃO DO CONCEITO DO VEM

Valor pago pela BG 14/04/99 [kR\$]	1.652.000
Ágio	119%
Valor Mínimo Governo [kR\$]	753.134
% Comprado	53%
[VME] Valor Mínimo Econômico em R\$14/04/99 [kR\$]	1.429.097
IGPM 4/99	160.46
IGPM 6/99	160.57
Ajuste IGPM 4/99 - 6/99	100%
[VME] Valor Mínimo Econômico em R\$ 31/12/99 [kR\$]	1.430.113 Valor Líquido

$$BRRB_{priv} = BRRL_{priv} \frac{BRRB_{contabil}}{BRRL_{contabil} \text{ 31/12/99}} + DívidaLP_{31/12/99}$$

1	BRRL priv [kR\$]	1.430.113
A	BRRB 31/12/99 [kR\$]	764.076
B	BRRL 31/12/99 [kR\$]	450.170
	A / B	1,70
2	BRRB priv' em R\$ 1999 [kR\$] (1 x A/B)	2.427.338
3	Dívida LP 31/12/99 [kR\$]	142.526
	BRRB priv em R\$ 1999 [kR\$] (2 + 3)	2.569.864
	Ajuste IGPM 1999-04/2004 (1+ Var até Abr04)	185%
	BRRB priv em R\$ 04/2004 [kR\$]	4.758.330

BRRB priv em R\$ 04/2004, INVESTIMENTOS e BAIXAS REGULATORIAS PERÍODO 2000 - MAR 2004

[kR\$]	2000	2001	2002	1o sem. 2003	3o trim. 2003	out03 - abr04
Investimentos em R\$ 31/12/XX	-17.062	126.801	189.258	119.461	68.131	125.061
Baixas Regulatórias em R\$ 31/12/XX	89.727	94.951	101.913	53.217	54.484	56.835
Var. IGPM até abril 2004	162%	147%	130%	106%	105%	102%
Investimentos em R\$ 04/2004	-27.651	186.518	246.478	126.696	71.864	127.702
Baixas Regulatórias em R\$ 04/2004	145.412	139.668	132.726	56.440	57.469	58.035
Investimentos - Baixas (2000 a março 2004) em R\$ de abril de 2004	57.795					

BRRB' em R\$ 04/2004 [kR\$]	4.816.125
Rel AL / AB contabil	71%
BRRL' em R\$ 04/2004 [kR\$]	3.405.357

ANEXO II: CÁLCULO DO P₀

CÁLCULO P ₀		2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
REL AB/AL						141%
Capital						60%
Dívida						40%
Imp. de Renda						34%

DESENVOLVIMENTO DO CÁLCULO DO P₀

Dados de Entrada - Valores Monetários em R\$ 04/2004		mar/04	2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
Gás Vendido	[Mm ³]		3.348	4.001	4.607	5.233	6.043	6.619
Gás Vendido (Média Diária)	[Mm ³ /d]			11	13	14	17	18
Incremento vendas por ano	[Mm ³ /d]			654	605	626	810	576
% Incremento ano	%			20%	15%	14%	15%	10%
Po	[R\$/m ³]		0.2517	0.2517	0.2517	0.2517	0.2517	0.2517
Receitas @ Po	[MR\$]			1.007	1.160	1.317	1.521	1.666
Po real	[R\$/m ³]			0.200	0.200	0.200	0.200	0.200
Investimentos durante período	[MMR\$]			287	222	162	142	117
Baixas BRRB durante período	[MMR\$]			182	173	175	173	171
BRRB final período	[MMR\$]	4.816	4.635	4.749	4.796	4.783	4.753	4.699
AB Contábil final período	[MMR\$]	1.183	1.138	1.382	1.554	1.660	1.743	1.798
Depreciação BRRB	[MMR\$]			174	175	174	172	169
Depreciação Contábil	[MMR\$]			44	46	53	61	63
BRRL em Mar 2004	[MMR\$]		3.405					
Capital de Giro	[MMR\$]		0.012	39	47	54	61	71
Opex (Incluído P&D)	[MMR\$]			215	230	243	254	262

A - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

		2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
RECEITAS							
Receitas Vendas (líquidas)	[MR\$]		1.007	1.160	1.317	1.521	1.666
Receitas serviço de distribuição	[MR\$]		1.007	1.160	1.317	1.521	1.666
Outras receitas	[MR\$]		-	-	-	-	-
Outras receitas	[MR\$]		-	-	-	-	-
Total Receitas	[MR\$]		1.007	1.160	1.317	1.521	1.666
DESPESAS							
Custos de Gás Commodity	[MR\$]		-	-	-	-	-
Compras de Gás	[MR\$]		-	-	-	-	-
Custos de Transporte	[MR\$]		-	-	-	-	-
Compras de Transporte	[MR\$]		-	-	-	-	-
Custos de Distribuição	[MR\$]		(262)	(283)	(301)	(314)	(325)
Custos de Distribuição	[MR\$]		(215)	(230)	(243)	(254)	(262)
Depreciação Ativos Fixos	[MR\$]		(46)	(53)	(58)	(61)	(63)
Total Despesas	[MR\$]		(262)	(283)	(301)	(314)	(325)
Receitas antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA)	[MR\$]		792	930	1.074	1.268	1.404
Lucro (Prejuízos) antes de juros e impostos (EBIT)	[MR\$]		746	877	1.016	1.207	1.341

B - BALANÇO GERAL

		2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
Ativos Negócio							
Capital de Giro		39	47	54	61	71	77
Ativos Fixos		4.635	4.749	4.796	4.783	4.753	4.699
Depreciações acumuladas		-1.229	-1.403	-1.578	-1.752	-1.924	-2.093
Total Ativo Negócio		3.444	3.392	3.272	3.093	2.900	2.684
Passivos e Patrimônio							
Dívida total		1.378	1.357	1.309	1.237	1.160	1.074
Patrimônio		2.067	2.035	1.963	1.856	1.740	1.610
Total Passivo e Patrimônio		3.444	3.392	3.272	3.093	2.900	2.684

FLUXO LIVRE DE CAIXA

		2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006	2006 / 2007	2007 / 2008	2008 / 2009
EBIT * (1 - taxa de imposto)			492	579	671	796	885
(+) Depreciação Contábil			46.5	53.3	57.8	60.8	62.9
(-) Investimentos de Capital			-286.8	-222.0	-162.3	-142.3	-117.3
(-)Capital de Giro			-7.6	-7.1	-7.3	-9.5	-6.7
(+) Recuperação/Amortização do ágio			-	-	-	-	-
Fluxo de caixa livre			244.2	402.8	558.8	705.5	824.0
Valor residual							2.684
Fluxo do Negócio			-3.405.4	244.2	402.8	705.5	3.508

TIR	11.76%
WACC	11.76%

Valor presente líquido do fluxo de caixa livre	3.405
Bens de uso ao início	-3.405
Diferença	0,0

Po - [R\$/m³] em R\$ 04/04	0.2517
--	---------------

ANEXO III: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/CONFINIS

SEGMENTO INDUSTRIAL

Banda	Classe [m3/mês]	Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	Tipo de faturamento
Banda 1	até 5	13.73	-	Cada banda é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.
Banda 2	6 a 50	1.37	2.476647	
Banda 3	51 a 130	21.72	2.078125	
Banda 4	130 a 1.000	102.22	1.464883	
Banda 5	1.000 a 5.000	191.35	1.375954	
Banda 6	5.001 a 50.000	2.700.08	0.875309	
Banda 7	50.001 a 300.000	16.200.43	0.605197	
Banda 8	300.001 a 500.000	27.000.72	0.569242	
Banda 9	500.001 a 1.000.000	32.400.87	0.558365	
Banda 10	1.000.001 a 2.000.000	48.601.31	0.542150	
Banda 11	> 2.000.000	64.801.74	0.534093	

Nota: Custo gás incluído = 0.373758 R\$/m³

SEGMENTO RESIDENCIAL

Banda	Classe [m3/mês]	Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	Tipo de faturamento
Banda 1	0 - 0	9.76	-	Cada banda tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.
Banda 2	1 a 8	9.76	0.733635	
Banda 3	9 a 17	10.20	1.905804	
Banda 4	18 a 40	10.98	2.347938	
Banda 5	> 40	10.98	2.522735	
Coletivo		24.92	1.772136	

Nota: Custo gás incluído = 0.373758 R\$/m³

SEGMENTO RESIDENCIAL FORMATO SIMPLIFICADO

Banda	Classe [m3/mês]	Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	Tipo de faturamento
Banda 1	0 - 0	9.46	-	Fatura-se o termo fixo mais o termo variável, com o volume resultante da diferença referente ao limite inferior da banda
Banda 2	1 a 8	9.46	0.722566	
Banda 3	9 a 17	15.67	1.858682	
Banda 4	18 a 40	33.15	2.287217	
Banda 5	> 40	85.76	2.456638	
Coletivo		24.92	1.772136	

Nota: Custo gás incluído = 0.373758 R\$/m³

SEGMENTO COMERCIAL

Banda	Classe [m3/mês]	Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	Tipo de faturamento
Banda 1	0 - 0	16.22	-	Cada banda é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.
Banda 2	1 a 50	16.22	1.965258	
Banda 3	51 a 150	26.36	1.762519	
Banda 4	151 a 500	46.63	1.630739	
Banda 5	501 a 2.000	106.44	1.509096	
Banda 6	2.001 a 3.500	490.63	1.316494	
Banda 7	3.501 a 50.000	1.839.86	0.931290	
Banda 8	> 50.000	4.880.94	0.870468	

Nota: Custo gás incluído = 0.373758 R\$/m³

continua...

ANEXO III: TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA CSPE SEM PIS/COFINS (Continuação)

SEGMENTO GNV

Banda	Classe [m3/mês]	Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	Tipo de faturamento
Banda 1	Postos	-	0.424310	Cada banda é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.
Banda 2	Transp. Público	-	0.387046	
Banda 3	Grandes Frotas	-	0.387046	

Nota: Custo gás incluído (gás + parcela de recuperação) = 0.326618 R\$/m³

SEGMENTO TERMELÉTRICAS

Banda	Classe [m3/mês]	Margem		Tipo de faturamento
		Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	
Banda 1	0 - 100.000	-	0.181557	Não há encargos fixos e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume que o cliente consome.
Banda 2	100.001 - 500.000	-	0.099032	
Banda 3	500.001 - 2.000.000	-	0.069238	
Banda 4	2.000.001 - 4.000.000	-	0.061545	
Banda 5	4.000.001 - 7.000.000	-	0.053852	
Banda 6	7.000.001 - 10.000.000	-	0.046158	
Banda 7	10.000.001 - 20.000.000	-	0.038466	
Banda 8	>20.000.000	-	0.015386	

Nota: Não inclui custo do gás = 0.394722 R\$/m³

SEGMENTO COGERAÇÃO E MATÉRIA PRIMA

Banda	Classe [m3/mês]	Margem		Tipo de faturamento
		Fixo [R\$/mês]	Variável (R\$/m ³)	
Banda 1	0 - 100.000	-	0.140065	Não há encargos fixos e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume que o cliente consome.
Banda 2	100.001 - 500.000	-	0.108885	
Banda 3	500.001 - 2.000.000	-	0.084556	
Banda 4	2.000.001 - 4.000.000	-	0.075161	
Banda 5	4.000.001 - 7.000.000	-	0.065766	
Banda 6	7.000.001 - 10.000.000	-	0.056371	
Banda 7	>10.000.000	-	0.046976	

Nota: Não inclui custo do gás = 0.394722 R\$/m³

ANEXO IV: COMPARAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DE TABELAS TARIFÁRIAS

SEGMENTO RESIDENCIAL COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - PROPOSTA CSPE

Nota: Valores sem PIS/COFINS

PREÇO DO GÁS 0.373758 R\$/m³

Com bandas independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

MARGENS - PORTARIA CSPE 275, 28/01/2004					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	até 5	11.72			
2	6 a 50	1.19	1.8643	0.3738	2.2381
3	51 a 130	18.80	1.5175	0.3738	1.8912
4	131 a 1.000	88.44	0.9863	0.3738	1.3601
5	1.001 a 5.000	163.21	0.9113	0.3738	1.2851
6	5.001 a 50.000	2.492.15	0.4456	0.3738	0.8194
7	50.001 a 300.000	13.137.40	0.2327	0.3738	0.6064
8	300.001 a 500.000	32.816.22	0.1671	0.3738	0.5408
9	500.001 a 1.000.000	33.734.37	0.1653	0.3738	0.5390
10	acima de 1.000.000	36.326.98	0.1627	0.3738	0.5364

Cada banda tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	0 - 0	9.46	-		
2	1 a 8	9.46	0.3488	0.3738	0.7226
3	9 a 17	9.89	1.4849	0.3738	1.8587
4	18 a 40	10.64	1.9135	0.3738	2.2872
5	> 40	10.64	2.0829	0.3738	2.4566

* não foi realizada a comparação com a classe "coletiva"

Cada banda tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

PROPOSTA CSPE					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	0 - 0	9.76	-		
2	1 a 8	9.76	0.3599	0.3738	0.7336
3	9 a 17	10.20	1.5320	0.3738	1.9058
4	18 a 40	10.98	1.9742	0.3738	2.3479
5	> 40	10.98	2.1490	0.3738	2.5227

* não foi realizada a comparação com a classe "coletiva"

TARIFAS MÉDIAS

PORTARIA CSPE - 275, 28/01/2004

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m ³
0	11.72	11.7150
2	11.72	5.8575
4	11.72	2.9288
5	11.72	2.3430
6	14.62	2.4361
10	23.57	2.3569
12	28.05	2.3371
14	32.52	2.3230
16	37.00	2.3123
18	41.47	2.3041
20	45.95	2.2975
30	68.33	2.2777
40	90.71	2.2678
50	113.09	2.2618
60	132.27	2.2045
70	151.18	2.1597
80	170.09	2.1262
90	189.01	2.1001
100	207.92	2.0792
200	360.45	1.8023
400	632.47	1.5812

PROPOSTA COMGÁS

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$	R\$/m ³	
0	9.46	9.4577	-19.27%
2	10.90	5.4514	-6.93%
4	12.35	3.0870	5.40%
5	13.07	2.6141	11.57%
6	13.79	2.2988	-5.64%
10	19.38	1.9384	-17.76%
12	23.10	1.9251	-17.63%
14	26.82	1.9156	-17.53%
16	30.54	1.9085	-17.46%
18	35.44	1.9689	-14.55%
20	40.01	2.0007	-12.92%
30	62.89	2.0962	-7.97%
40	85.76	2.1440	-5.46%
50	110.32	2.2065	-2.45%
60	134.89	2.2482	1.98%
70	159.46	2.2780	5.47%
80	184.02	2.3003	8.19%
90	208.59	2.3177	10.36%
100	233.16	2.3316	12.14%
200	478.82	2.3941	32.84%
400	970.15	2.4254	53.39%

PROPOSTA CSPE

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$	R\$/m ³	
0	9.76	9.7578	-16.71%
2	11.23	5.6125	-4.18%
4	12.69	3.1731	8.34%
5	13.43	2.6852	14.60%
6	14.16	2.3599	-3.13%
10	19.88	1.9881	-15.65%
12	23.69	1.9744	-15.52%
14	27.50	1.9846	-15.43%
16	31.32	1.9572	-15.36%
18	36.35	2.0195	-12.35%
20	41.05	2.0523	-10.67%
30	64.53	2.1509	-5.57%
40	88.01	2.2001	-2.98%
50	113.23	2.2647	0.12%
60	138.46	2.3077	4.68%
70	163.69	2.3384	8.27%
80	188.91	2.3614	11.07%
90	214.14	2.3794	13.30%
100	239.37	2.3937	15.13%
200	491.64	2.4582	36.40%
400	996.19	2.4905	57.51%

**SEGMENTO COMERCIAL
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - PROPOSTA CSPE**

Com bandas independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Nota: Valores sem PIS/COFINS

PREÇO DO GÁS 0.373758 R\$/m³

MARGENS - PORTARIA CSPE 275, 28/01/2004					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m³
1	até 5	11.72			
2	6 a 50	1.19	1.8643	0.3738	2.2381
3	51 a 130	18.80	1.5175	0.3738	1.8912
4	131 a 1.000	88.44	0.9863	0.3738	1.3601
5	1.001 a 5.000	163.21	0.9113	0.3738	1.2851
6	5.001 a 50.000	2.492.15	0.4456	0.3738	0.8194
7	50.001 a 300.000	13.137.40	0.2327	0.3738	0.6064
8	300.001 a 500.000	32.816.22	0.1671	0.3738	0.5408
9	500.001 a 1.000.000	33.734.37	0.1653	0.3738	0.5390
10	acima de 1.000.000	36.326.98	0.1627	0.3738	0.5364

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m³
1	0 - 0	15.21	-		-
2	1 a 50	15.21	1.4928	0.3738	1.8666
3	51 a 150	24.72	1.3026	0.3738	1.6764
4	151 a 500	43.74	1.1790	0.3738	1.5528
5	501 a 2.000	99.84	1.0649	0.3738	1.4387
6	2.001 a 3.500	460.20	0.8843	0.3738	1.2580
7	3.501 a 50.000	1.725.77	0.5230	0.3738	0.8967
8	> 50.000	4.578.27	0.4659	0.3738	0.8397

PROPOSTA CSPE					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m³
1	0 - 0	16.22	-		-
2	1 a 50	16.22	1.5915	0.3738	1.9653
3	51 a 150	26.36	1.3888	0.3738	1.7625
4	151 a 500	46.63	1.2570	0.3738	1.6307
5	501 a 2.000	106.44	1.1353	0.3738	1.5091
6	2.001 a 3.500	490.63	0.9427	0.3738	1.3165
7	3.501 a 50.000	1.839.86	0.5575	0.3738	0.9313
8	> 50.000	4.880.94	0.4967	0.3738	0.8705

TARIFAS MÉDIAS

PORTARIA CSPE - 275, 28/01/2004

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$ - mes	R\$/m³	
0	11.72	11.715006	
5	11.72	2.343001	
10	23.57	2.356911	
20	45.95	2.297482	
30	68.33	2.277673	
40	90.71	2.267768	
50	113.09	2.261825	
100	207.92	2.079177	
150	292.45	1.949678	
200	360.45	1.802273	
400	632.47	1.581166	
600	904.48	1.507464	
800	1.176.49	1.470612	
1.000	1.448.50	1.448502	
1.500	2.090.82	1.393881	
2.000	2.733.36	1.366680	

PROPOSTA COMGÁS

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³		
0	15.21	15.213371	29.86%	
5	24.55	4.909244	109.53%	
10	33.88	3.387907	43.74%	
20	52.54	2.627239	14.35%	
30	57.49	1.916330	-15.86%	
40	89.88	2.246904	-0.92%	
50	108.54	2.170838	-4.02%	
100	192.36	1.923620	-7.48%	
150	276.18	1.841214	-5.56%	
200	354.30	1.771487	-1.71%	
400	664.86	1.662140	5.12%	
600	963.05	1.605090	6.48%	
800	1.250.79	1.563491	6.32%	
1.000	1.538.53	1.538532	6.22%	
1.500	2.257.88	1.505253	7.99%	
2.000	2.977.23	1.488613	8.92%	

PROPOSTA CSPE

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³		
0	16.22	16.219109	38.45%	
5	26.05	5.209080	122.33%	
10	35.87	3.587169	52.20%	
20	55.52	2.776214	20.84%	
30	60.55	2.018308	-11.39%	
40	94.83	2.370736	4.54%	
50	114.48	2.289640	1.23%	
100	202.61	2.026080	-2.55%	
150	290.73	1.938226	-0.59%	
200	372.78	1.863889	3.42%	
400	698.93	1.747314	10.51%	
600	1.011.90	1.686492	11.88%	
800	1.313.71	1.642143	11.66%	
1.000	1.615.53	1.615534	11.53%	
1.500	2.370.08	1.580054	13.36%	
2.000	3.124.63	1.562315	14.31%	

SEGMENTO INDUSTRIAL COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - PROPOSTA CSPE

Com bandas independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Nota: Valores sem PIS/COFINS

PREÇO DO GÁS 0.37376 R\$/m³

MARGENS - PORTARIA CSPE 275, 28/01/2004					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m ³
1	até 5	11.72			
2	6 a 50	1.19	1.8643	0.3738	2.2381
3	51 a 130	18.80	1.5175	0.3738	1.8912
4	131 a 1.000	88.44	0.9863	0.3738	1.3601
5	1.001 a 5.000	163.21	0.9113	0.3738	1.2851
6	5.001 a 50.000	2.492.15	0.4456	0.3738	0.8194
7	50.001 a 300.000	13.137.40	0.2327	0.3738	0.6064
8	300.001 a 500.000	32.816.22	0.1671	0.3738	0.5408
9	500.001 a 1.000.000	33.734.37	0.1653	0.3738	0.5390
10	acima de 1.000.000	36.326.98	0.1627	0.3738	0.5364

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m ³
1	até 5	13.63	-	-	-
2	6 a 50	1.36	2.0880	0.3738	2.4618
3	51 a 130	21.57	1.6923	0.3738	2.0661
4	130 a 1.000	101.50	1.0834	0.3738	1.4572
5	1.000 a 5.000	190.00	0.9951	0.3738	1.3689
6	5.001 a 50.000	2.680.96	0.4980	0.3738	0.8718
7	50.001 a 300.000	16.085.73	0.2298	0.3738	0.6036
8	300.001 a 500.000	26.809.55	0.1941	0.3738	0.5679
9	500.001 a 1.000.000	32.171.46	0.1833	0.3738	0.5571
10	1.000.001 a 2.000.000	48.257.20	0.1672	0.3738	0.5410
11	> 2.000.000	64.342.93	0.1592	0.3738	0.5330

PROPOSTA CSPE					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m ³
1	até 5	13.73	-	-	0.0000
2	6 a 50	1.37	2.1029	0.3738	2.4766
3	51 a 130	21.72	1.7044	0.3738	2.0781
4	130 a 1.000	102.22	1.0911	0.3738	1.4649
5	1.000 a 5.000	191.35	1.0022	0.3738	1.3760
6	5.001 a 50.000	2.700.08	0.5016	0.3738	0.8753
7	50.001 a 300.000	16.200.43	0.2314	0.3738	0.6052
8	300.001 a 500.000	27.000.72	0.1955	0.3738	0.5692
9	500.001 a 1.000.000	32.400.87	0.1846	0.3738	0.5584
10	1.000.001 a 2.000.000	48.601.31	0.1684	0.3738	0.5422
11	> 2.000.000	64.801.74	0.1603	0.3738	0.5341

TARIFAS MÉDIAS

PORTARIA CSPE - 275, 28/01/2004

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$ - mes	R\$/m ³
1	11.7	11.715
100	207.9	2.079
150	292.5	1.950
300	496.5	1.655
500	768.5	1.537
700	1.040.5	1.486
900	1.312.5	1.458
1.000	1.448.5	1.449
2.000	2.733.4	1.367
3.000	4.018.4	1.339
4.000	5.303.5	1.326
5.000	6.588.6	1.318
7.500	8.637.3	1.152

PROPOSTA COMGÁS

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m ³	
1	13.6	13.629	16.34%
100	228.2	2.282	9.74%
150	320.1	2.134	9.44%
300	538.6	1.795	8.50%
500	830.1	1.660	8.02%
700	1.121.5	1.602	7.79%
900	1.412.9	1.570	7.65%
1.000	1.558.7	1.559	7.60%
2.000	2.927.7	1.464	7.11%
3.000	4.296.6	1.432	6.92%
4.000	5.665.4	1.416	6.82%
5.000	7.034.3	1.407	6.76%
7.500	9.219.1	1.229	6.74%

PROPOSTA CSPE

consumo m ³ /mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m ³	
1	13.7	13.726	17.17%
100	229.5	2.295	10.40%
150	322.0	2.146	10.09%
300	541.7	1.806	9.11%
500	834.7	1.669	8.61%
700	1.127.6	1.611	8.38%
900	1.420.6	1.578	8.24%
1.000	1.567.1	1.567	8.19%
2.000	2.943.3	1.472	7.68%
3.000	4.319.2	1.440	7.48%
4.000	5.695.2	1.424	7.38%
5.000	7.071.1	1.414	7.32%
7.500	9.264.9	1.235	7.27%

continua...

SEGMENTO INDUSTRIAL - TARIFAS MÉDIAS (continuação)

PORTARIA CSPE - 275, 28/01/2004

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$ - mes	R\$/m³	R\$/m³
15.000	14.782.4		0.985
25.000	22.976.0		0.919
40.000	35.266.2		0.882
50.000	43.459.8		0.869
60.000	49.523.8		0.825
100.000	73.781.4		0.738
150.000	104.103.5		0.694
200.000	134.425.5		0.672
300.000	195.069.5		0.650
350.000	222.113.3		0.635
400.000	249.155.7		0.623
450.000	276.198.1		0.614
500.000	303.240.5		0.606
600.000	357.141.6		0.595
700.000	411.042.9		0.587
800.000	464.944.1		0.581
900.000	518.845.3		0.576
1.000.000	572.746.5		0.573
1.250.000	706.851.1		0.565
1.500.000	840.955.9		0.561
1.750.000	975.060.8		0.557
2.000.000	1.109.165.6		0.555
5.000.000	2.718.423.5		0.544
10.000.000	5.400.520.1		0.540
20.000.000	10.764.713.2		0.538

PROPOSTA COMGÁS

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³	R\$/m³	
15.000	15.757.3		1.050	6.59%
25.000	24.474.9		0.979	6.52%
40.000	37.551.3		0.939	6.48%
50.000	46.268.9		0.925	6.46%
60.000	52.299.2		0.872	5.60%
100.000	76.441.5		0.764	3.61%
150.000	106.619.4		0.711	2.42%
200.000	136.797.3		0.684	1.76%
300.000	197.153.1		0.657	1.07%
350.000	225.559.9		0.644	1.55%
400.000	253.952.8		0.635	1.93%
450.000	282.345.7		0.627	2.23%
500.000	310.738.6		0.621	2.47%
600.000	366.406.3		0.611	2.59%
700.000	422.112.1		0.603	2.69%
800.000	477.817.9		0.597	2.77%
900.000	533.523.7		0.593	2.83%
1.000.000	589.229.5		0.589	2.88%
1.250.000	724.454.7		0.580	2.49%
1.500.000	859.694.2		0.573	2.23%
1.750.000	994.933.7		0.569	2.04%
2.000.000	1.130.173.2		0.565	1.89%
5.000.000	2.729.132.9		0.546	0.39%
10.000.000	5.393.922.9		0.539	-0.12%
20.000.000	10.723.502.9		0.536	-0.38%

PROPOSTA CSPE

consumo m³/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³	R\$/m³	
15.000	15.829.7		1.055	7.08%
25.000	24.582.8		0.983	6.99%
40.000	37.712.4		0.943	6.94%
50.000	46.465.5		0.929	6.92%
60.000	52.512.2		0.875	6.03%
100.000	76.720.1		0.767	3.98%
150.000	106.979.9		0.713	2.76%
200.000	137.239.8		0.686	2.09%
300.000	197.759.4		0.659	1.38%
350.000	226.235.4		0.646	1.86%
400.000	254.697.6		0.637	2.22%
450.000	283.159.7		0.629	2.52%
500.000	311.621.8		0.623	2.76%
600.000	367.419.9		0.612	2.88%
700.000	423.256.4		0.605	2.97%
800.000	479.092.9		0.599	3.04%
900.000	534.929.4		0.594	3.10%
1.000.000	590.765.9		0.591	3.15%
1.250.000	726.289.1		0.581	2.75%
1.500.000	861.826.7		0.575	2.48%
1.750.000	997.364.3		0.570	2.29%
2.000.000	1.132.901.8		0.566	2.14%
5.000.000	2.735.267.8		0.547	0.62%
10.000.000	5.405.733.9		0.541	0.10%
20.000.000	10.746.666.1		0.537	-0.17%

**SEGMENTO COGERACAO
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - PROPOSTA CSPE**

Nota: Valores sem PIS/COFINS

PREÇO DO GÁS 0.394722 R\$/m³

Com bandas independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Cada banda tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

Cada banda tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

MARGENS - PORTARIA CSPE 275, 28/01/2004					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m³	R\$/m³
1	até 100.000		0.1527	0.3947	0.547428
2	100.001 a 499.999		0.0833	0.3947	0.478017
3	500.001 a 2.000.000		0.0582	0.3947	0.452957
4	2.000.001 a 4.000.000		0.0518	0.3947	0.446487
5	4.000.001 a 7.000.000		0.0453	0.3947	0.440016
6	7.000.001 a 10.000.000		0.0388	0.3947	0.433546
7	10.000.001 a 20.000.000		0.0324	0.3947	0.427075
8	> 20.000.001		0.0129	0.3947	0.407663

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m³	R\$/m³
1	até 100.000		0.1391	0.3947	0.5338
2	100.001 a 499.999		0.1081	0.3947	0.5028
3	500.001 a 2.000.000		0.1101	0.3947	0.5048
4	2.000.001 a 4.000.000		0.0979	0.3947	0.4926
5	4.000.001 a 7.000.000		0.0856	0.3947	0.4803
6	7.000.001 a 10.000.000		0.0734	0.3947	0.4681
7	> 10.000.001		0.0612	0.3947	0.4559

PROPOSTA CSPE					
classe	volume m³/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m³	R\$/m³
1	até 100.000		0.1401	0.3947	0.5348
2	100.001 a 499.999		0.1089	0.3947	0.5036
3	500.001 a 2.000.000		0.0846	0.3947	0.4793
4	2.000.001 a 4.000.000		0.0752	0.3947	0.4699
5	4.000.001 a 7.000.000		0.0658	0.3947	0.4605
6	7.000.001 a 10.000.000		0.0564	0.3947	0.4511
7	> 10.000.001		0.0470	0.3947	0.4417

TARIFAS MÉDIAS

PORTARIA CSPE - 275, 28/01/2004		
consumo m³/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$ - mes	R\$/m³
-	-	-
100.000	54.742,80	0.547428
200.000	102.544,50	0.512723
300.000	150.346,20	0.501154
400.000	198.147,90	0.495370
500.000	245.949,60	0.491899
600.000	293.751,30	0.488428
700.000	341.553,00	0.484957
800.000	389.354,70	0.481486
900.000	437.156,40	0.478015
1.000.000	484.958,10	0.474544
2.000.000	972.760,00	0.482693
3.000.000	1.460.561,90	0.490842
4.000.000	1.948.363,80	0.498991
5.000.000	2.436.165,70	0.507140
6.000.000	2.923.967,60	0.515289
7.000.000	3.411.769,50	0.523438
8.000.000	3.900.000,00	0.531587
9.000.000	4.388.200,00	0.539736
10.000.000	4.876.400,00	0.547885
11.000.000	5.364.600,00	0.556034
12.000.000	5.852.800,00	0.564183
13.000.000	6.341.000,00	0.572332
14.000.000	6.829.200,00	0.580481
15.000.000	7.317.400,00	0.588630
16.000.000	7.805.600,00	0.596779
17.000.000	8.293.800,00	0.604928
18.000.000	8.782.000,00	0.613077
19.000.000	9.270.200,00	0.621226
20.000.000	9.758.400,00	0.629375
21.000.000	10.246.600,00	0.637524
22.000.000	10.734.800,00	0.645673
23.000.000	11.223.000,00	0.653822
24.000.000	11.711.200,00	0.661971
25.000.000	12.199.400,00	0.670120
26.000.000	12.687.600,00	0.678269
27.000.000	13.175.800,00	0.686418
28.000.000	13.664.000,00	0.694567
29.000.000	14.152.200,00	0.702716
30.000.000	14.640.400,00	0.710865

PROPOSTA COMGÁS			
consumo m³/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³	
100.000	53.379,51	0.533795	-2,49%
200.000	103.663,10	0.518315	1,09%
300.000	153.946,69	0.513156	2,39%
400.000	204.230,28	0.510576	3,07%
500.000	254.513,87	0.509028	3,48%
600.000	304.797,46	0.508325	4,72%
700.000	355.081,05	0.507624	5,63%
800.000	405.364,64	0.507448	6,32%
900.000	455.648,23	0.507155	6,86%
1.000.000	505.931,82	0.506921	7,30%
2.000.000	1.011.734,90	0.505867	9,33%
3.000.000	1.504.316,28	0.501439	9,65%
4.000.000	1.996.897,65	0.499224	9,82%
5.000.000	2.477.247,26	0.495449	9,69%
6.000.000	2.957.596,87	0.492933	9,61%
7.000.000	3.437.946,48	0.491135	9,54%
8.000.000	3.906.063,45	0.488258	9,35%
9.000.000	4.374.180,42	0.486020	9,20%
10.000.000	4.842.297,39	0.484230	9,08%
11.000.000	5.298.181,72	0.481653	8,88%
12.000.000	5.754.066,05	0.479506	8,71%
13.000.000	6.209.950,38	0.477688	8,56%
14.000.000	6.665.834,70	0.476131	8,43%
15.000.000	7.121.719,03	0.474781	8,32%
16.000.000	7.577.603,36	0.473600	8,23%
17.000.000	8.033.487,69	0.472558	8,14%
18.000.000	8.489.372,02	0.471632	8,07%
19.000.000	8.945.256,35	0.470803	8,00%
20.000.000	9.401.140,68	0.470057	7,94%
21.000.000	9.857.025,01	0.469382	8,11%
22.000.000	10.312.909,33	0.468769	8,27%
23.000.000	10.768.793,66	0.468208	8,42%
24.000.000	11.224.677,99	0.467695	8,55%
25.000.000	11.680.562,32	0.467222	8,68%
26.000.000	12.136.446,65	0.466788	8,79%
27.000.000	12.592.330,98	0.466383	8,90%
28.000.000	13.048.215,31	0.465999	9,00%
29.000.000	13.504.099,64	0.465659	9,09%
30.000.000	13.959.983,97	0.465333	9,18%

PROPOSTA CSPE			
consumo m³/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$ - mes	R\$/m³	
100.000	53.478,68	0.534787	-2,31%
200.000	103.839,36	0.519197	1,26%
300.000	154.200,05	0.514000	2,56%
400.000	204.560,73	0.511402	3,24%
500.000	254.921,42	0.509843	3,65%
600.000	305.282,10	0.509349	3,98%
700.000	355.642,79	0.509110	4,23%
800.000	406.003,48	0.498381	4,42%
900.000	456.364,17	0.498259	4,57%
1.000.000	506.724,86	0.494561	4,68%
2.000.000	1.013.449,72	0.489119	5,24%
3.000.000	1.520.174,58	0.481241	5,24%
4.000.000	2.026.899,44	0.478401	5,24%
5.000.000	2.533.624,30	0.474819	5,12%
6.000.000	3.040.349,16	0.472430	5,05%
7.000.000	3.547.074,02	0.470724	4,99%
8.000.000	4.053.798,88	0.468270	4,88%
9.000.000	4.560.523,74	0.466362	4,79%
10.000.000	5.067.248,60	0.464835	4,72%
11.000.000	5.573.973,46	0.462731	4,60%
12.000.000	6.080.698,32	0.460979	4,51%
13.000.000	6.587.423,18	0.459496	4,43%
14.000.000	7.094.148,04	0.458224	4,36%
15.000.000	7.600.872,90	0.457122	4,30%
16.000.000	8.107.597,76	0.456158	4,24%
17.000.000	8.614.322,62	0.455308	4,20%
18.000.000	9.121.047,48	0.454552	4,15%
19.000.000	9.627.772,34	0.453875	4,12%
20.000.000	10.134.497,20	0.453266	4,08%
21.000.000	10.641.222,06	0.452715	4,27%
22.000.000	11.147.946,92	0.452215	4,45%
23.000.000	11.654.671,78	0.451757	4,61%
24.000.000	12.161.396,64	0.451338	4,75%
25.000.000	12.668.121,50	0.450953	4,89%
26.000.000	13.174.846,36	0.450597	5,02%
27.000.000	13.681.571,22	0.450267	5,13%
28.000.000	14.188.296,08	0.449961	5,24%
29.000.000	14.695.020,94	0.449676	5,35%
30.000.000	15.201.745,80	0.449410	5,44%

**SEGMENTO GNV
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - PROPOSTA CSPE**

Com bandas independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Nota: Valores sem PIS/COFINS

PREÇO DO GÁS 0.326618 R\$/m³

MARGENS - PORTARIA CSPE 275, 28/01/2004					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	-		0.0468	0.3266	0.3734

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	Postos		0.0970	0.3266	0.4236
2	Transp. Público		0.0600	0.3266	0.3866
3	Grandes Flotas		0.0600	0.3266	0.3866

PROPOSTA CSPE					
classe	volume m ³ /mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m ³	
1	Postos		0.0977	0.3266	0.4243
2	Transp. Público		0.0604	0.3266	0.3870
3	Grandes Flotas		0.0604	0.3266	0.3870